



Câmara Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Legislatura: Oficial

ASSUNTO: **Projeto de Lei Poder Executivo nº 119/2021** - “*Altera a Lei nº 2.133, de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da taxa do Alvará de Funcionamento, instituídos pela Lei Complementar nº 184, de 19 de dezembro de 2018 e alterações, para os vencedores da campanha Nova Mutum – Cidade que Brilha, e dá outras providências*”.

RELATÓRIO: O Poder Legislativo Municipal entra em Plenário com o Projeto de Lei acima citado do Executivo, na eminência de sua aprovação, para dispor sobre “*Altera a Lei nº 2.133, de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da taxa do Alvará de Funcionamento, instituídos pela Lei Complementar nº 184, de 19 de dezembro de 2018 e alterações, para os vencedores da campanha Nova Mutum – Cidade que Brilha, e dá outras providências*”.

EXAME DA MATÉRIA

- **CONSTITUCIONALIDADE:** O Projeto de Lei não fere nenhum preceito constitucional.
- **LEGALIDADE:** O Projeto de Lei atende as normas legais.
- **REGIMENTALIDADE:** O Projeto de Lei atende as normas previstas no Regimento Interno da Casa.
- **VOTO:** 03 (três) votos favoráveis ao Projeto de Lei.
- **CONCLUSÃO:** Os Vereadores integrantes da Comissão são de parecer favorável ao Projeto de Lei em análise.

Sala das sessões, 03 de novembro de 2021

Osmar Isoton

Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Elenilson Tavares de Lima

Secretário

Comissão de Justiça e Redação

Lurdes Costa Marques

Membro

Comissão de Justiça e Redação